



## Resolução AD REFERENDUM CMS/SJP Nº 10, de 1º de dezembro de 2022 – CMS/SJP

### Dispõe sobre a aprovação de habilitação da UPA Rui Barbosa.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 6712169, iniciou suas atividades em 2008 e foi habilitada pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio da Portaria nº 617/GM/MS de 26/05/2015.

Considerando que em março de 2017 o funcionamento da UPA Rui Barbosa foi interrompido e a suspensão do incentivo financeiro federal de custeio formalizada pela Portaria nº 1.928, de 29 de junho de 2018.

Considerando que após a suspensão do incentivo federal de custeio da UPA Rui Barbosa, o imóvel foi usado como Centro de Especialidades do Paraná, com a gestão realizada pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP).

Considerando que devido à pandemia da Covid-19, em abril de 2020 o imóvel foi readaptado para a implantação da Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa (UAA Rui Barbosa), funcionando 24 horas ao dia para atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios e recebendo incentivo federal de custeio para atendimento enquanto Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, credenciado pela Portaria GM/MS nº 650, de 8 de abril de 2021, entre junho de 2020 a setembro de 2021.

Considerando que com o controle da pandemia, graças ao sucesso da campanha de vacinação, a UAA Rui Barbosa passou a atender demandas de urgência e emergência para além de afecções respiratórias, assimilando-se ao funcionamento de uma Unidade de Pronto Atendimento.

Considerando que atualmente a UAA Rui Barbosa funciona em regime 24 horas para atendimento a todas as demandas de urgência e emergência, realiza cerca de 8.000 atendimentos médicos ao mês e dispõe de 14 leitos.

Considerando a necessidade da manutenção de duas Unidades de Pronto Atendimento no município, devido à sua dimensão territorial e populacional.

Considerando a possibilidade de retomar o funcionamento da UPA Rui Barbosa, onde atualmente se encontra a UAA Rui Barbosa.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reabertura da UPA Rui Barbosa (CNES 6712169) e sua habilitação enquanto UPA Porte VI (conforme critérios previstos na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017).

São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2022.

Homologado a presente  
Resolução em 01/12/2022.

Giuwana Casagrande  
Secretária Municipal de Saúde

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

